



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA 2ª CÂMARA Nº 9, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

Prorroga as atividades e reconduz integrantes do Grupo de Apoio ao Combate à Escravidão Contemporânea e ao Tráfico de Pessoas da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 57, inciso XIII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º. Prorrogar as atividades do Grupo de Apoio ao Combate à Escravidão Contemporânea e ao Tráfico de Pessoas da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, por 2 (dois) anos, a contar de 02 de setembro de 2023.

Art. 2º. Reconduzir os seguintes membros do Ministério Público Federal para a composição do referido grupo:

- ALEXANDRE ASSUNÇÃO E SILVA,
- ANTONIO AUGUSTO TEIXEIRA DINIZ,
- EDMILSON DA COSTA BARREIROS JÚNIOR,
- GUSTAVO NOGAMI,
- JOÃO FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO,
- JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA (COORDENADORA-SUBSTITUTA),
- LEONARDO GONÇALVES JUZINSKAS,
- LUIZ GUSTAVO MANTOVANI,
- MÁRCIO ANDRADE TORRES,
- MARCO TULIO DE OLIVEIRA E SILVA,
- MARCUS VINICIUS AGUIAR MACEDO,
- PAULO HENRIQUE FERREIRA BRITO,
- PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
- PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA KENNE DA SILVA,
- RENAN PAES FELIX (COORDENADOR),

- ROGÉRIO JOSÉ BENTO SOARES DO NASCIMENTO,
- ROSANE CIMA CAMPIOTTO,
- SAMIR CABUS NACHEF JUNIOR,
- STELLA FÁTIMA SCAMPINI.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FREDERICO SANTOS
Subprocurador-Geral da República
Coordenador